Sumário

Sumário 1
1. Objetivo 1
2. Origem 1
3. Destinação 1
4. Documentos de Referência 1
5. Abreviaturas usadas neste documento 1
6. Procedimento 2
7. Histórico de Alterações 4

1. OBJETIVO

O Plano de Manejo Vegetal estabelece as diretrizes, procedimentos e ações para o controle, monitoramento e intervenção na vegetação que possa comprometer a qualidade ou a continuidade do fornecimento de energia elétrica. O Plano fundamenta-se nos seguintes objetivos:

- Prevenir interrupções no fornecimento de energia causadas por interferência vegetal;
- Assegurar a conformidade legal e ambiental das intervenções realizadas;
- Uniformizar procedimentos operacionais com base nas melhores práticas do setor;
- Mitigar riscos de acidentes ou danos ao sistema elétrico.

2. ORIGEM

A utilização deste procedimento origina-se na necessidade de elaboração e preparação de procedimentos para manejo da vegetação na rede de distribuição da Cooperativa.

3. DESTINAÇÃO

Este Plano de Manejo Vegetal aplica-se a todos os envolvidos nas áreas de COD, Engenharia, Operacional, Técnica.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- NBR ISO 9001:2015_Sistema de Gestão da Qualidade_Req. 8.5 – Produção ou fornecimento do serviço;
- **PRODIST – Módulo 8 – Qualidade da Energia Elétrica**, especialmente o item 194, que trata de procedimentos específicos para atuação em contingência;
- **PRODIST – Módulo 4 – Procedimentos Operativos do Sistema de Distribuição**, Seção 4.1.1;
- **Resolução Normativa ANEEL nº 1.137/2025**, de 30 de outubro de 2025;
- **Ofício Circular nº 81/2025-SFT/ANEEL**.
- Demais normas e regulamentos aplicáveis ao serviço público de distribuição de energia elétrica.

5. ABREVIATURAS USADAS NESTE DOCUMENTO

- ISO – Termo de língua estrangeira “International Organization for Standardization”, traduzido como: “Organização Internacional para Padronização”
- POP – Procedimento Operacional Padrão;
- REG – Registro da Operação;
- SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade.

6. PROCEDIMENTO

6.1 Definições

Em conformidade com as normas ambientais em vigor, adotam-se os conceitos e as definições técnicas especificados a seguir:

Rede de distribuição aérea urbana: Rede elétrica destinada ao fornecimento de energia elétrica em tensão de distribuição primária e secundária, cujo traçado se desenvolve dentro de perímetro urbano (cidades, vilas e áreas urbanizadas ou que serão loteadas).

Rede de distribuição aérea rural: Rede elétrica destinada ao fornecimento de energia elétrica em tensão de distribuição primária e secundária, cujo o traçado se desenvolve fora do perímetro urbano de cidades, vilas e povoados.

Rede primária: Parte de uma rede de distribuição que alimenta transformadores de distribuição e/ou pontos de entrega sobre a mesma tensão primária nominal de 13,8 kV ou 23,1 kV.

Rede secundária: Parte de uma rede de distribuição alimentada pelo secundário dos transformadores trifásicos nas tensões de 380/220 volts ou bifásicos e monofásicos nas tensões de 440/220 volts.

Vegetação Nativa: É toda aquela que ocorre de forma natural sem intervenção humana, e que tem ocorrência na região;

Vegetação Nativa Plantada: é a vegetação que tem ocorrência na região, mas que foi colocada no local por ação do homem;

Vegetação Exótica: É toda a vegetação implantada pelo homem ou não, e que tem origem de países diferentes, ou estados diferentes;

Área de Preservação Permanente: faixa de terra com no mínimo 30 metros para cada lado de córregos com até 10 metros de largura. Acima deste a faixa passa para 50 metros de cada lado ou mais dependendo do porte do Rio. As Nascentes num raio de 50 metros, também são áreas de preservação os topos de morros, os banhados, etc.;

Faixa de Passagem - Define-se Faixa de Passagem a faixa por onde passa a rede de distribuição de energia. Utilizando-se uma largura mínima de 10 metros como faixa para passagem da rede (5 metros de cada lado);

Alvará de Licença: É um documento emitido pelo Órgão Florestal Estadual, ou Municipal que autoriza a retirada de determinada quantia de vegetação, que vem claramente especificada no documento;

Roçada: Consiste na remoção de vegetação de arbustos, entendidos como tais, quaisquer espécies, cujo tronco tenha no máximo 12 cm de diâmetro. A roçada é caracterizada pela utilização de foice, facão ou motoroçadeira;

Desmatamento: Consiste na remoção de toda a vegetação e arbustos e de árvores entendidas como espécies de troncos lenhosas acima de 12 cm de diâmetro. O desmatamento é caracterizado pela utilização do machado ou da motoserra durante a maior parte do tempo;

Corte Seletivo (Poda e Abate): Consiste no corte de árvores cujo diâmetro seja maior que 25 cm. Considera-se corte seletivo o corte de árvores isoladas ou grupos pequenos de árvores isoladas.

Afastamentos entre condutores e vegetação: A largura da faixa de segurança para redes de distribuição rurais é no mínimo 15 m, distribuídos em 7,5 m de cada lado em relação ao eixo da rede, permitindo-se apenas o plantio de culturas rasteiras e vedando-se a construção de edificações e assemelhados na referida faixa.

6.2 Gerenciamento do Manejo da Vegetação

6.2.1 Alinhamento com Indicadores de Continuidade (ANEEL)

Este Plano de Manejo vincula-se diretamente aos indicadores de continuidade DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora). A priorização das frentes de trabalho será definida mensalmente através da análise do conjunto elétrico com maior incidência de interrupções por 'causa vegetal', conforme base de dados do COD (Centro de Operação da Distribuição).

6.2.2 Inspeções à Campo

As inspeções técnicas e os levantamentos de campo serão documentados mediante croquis e coordenadas geográficas, devendo a equipe responsável identificar os trechos da rede e os exemplares arbóreos objeto de intervenção. As inspeções serão realizadas diariamente conforme cronograma a ser elaborado semanalmente de acordo com as demandas diárias.

6.2.3 Planejamento do Serviço

No planejamento das intervenções em vegetação com potencial de causar distúrbios no sistema elétrico, deverá ser observada a distância mínima de segurança em relação à rede para a definição da modalidade operativa, a qual poderá consistir em: Intervenção com a rede energizada, Intervenção mediante desligamento programado; ou Intervenção através de equipe de Linha Viva.

6.2.4 Da Execução do Serviço

A execução das atividades de manejo dependerá de prévia planejamento e quando necessário inspeção visual, competindo às equipes técnicas a identificação de exemplares arbóreos que apresentem risco iminente ou potencial de interferência no sistema elétrico. As solicitações de roçada, poda ou supressão poderão ser originadas por consumidores ou por funcionários da Cooperativa.

As ações serão executadas diariamente conforme o cronograma, sendo as atividades realizadas por profissionais capacitados, garantindo a aplicação da técnica mais adequada ao caso concreto. A supressão da vegetação será adotada quando a poda não se mostrar uma alternativa tecnicamente viável para assegurar a integridade do sistema elétrico.

6.2.5 Protocolos de Atuação

As ações de manejo vegetal são executadas sob as seguintes premissas:

Inspeção Baseada em Risco: Utilizamos critérios técnicos para identificar árvores com estado fitossanitário comprometido ou que invadam a distância mínima de segurança das redes.

Poda Técnica: Realizada por profissionais capacitados, seguindo normas ambientais para não comprometer a saúde da árvore, apenas direcionando seu crescimento para fora da zona de risco elétrico.

Emergências: Em casos de temporais ou queda de galhos sobre a rede, a distribuidora possui autonomia para intervenção imediata, visando o restabelecimento da energia e a eliminação de riscos de choque elétrico. Restabelecimento de linhas que alimentam o maior número de famílias simultaneamente.

Ciclos de Poda e Roçada: O manejo de vegetação prioriza as redes troncais, ramais estratégicos e áreas urbanas, estabelecendo a meta mínima de **um ciclo bianual** de intervenção nessas regiões do conjunto elétrico. Tal periodicidade fundamenta-se na mitigação de riscos nesses segmentos do sistema elétrico.

6.2.6 Cronograma de poda e Limpeza de Redes

O cronograma de limpeza de redes, fundamenta-se na identificação de demandas por equipes de campo, em solicitações de vistorias originadas por associados e em inspeções preventivas para detecção de conflitos entre a vegetação e o sistema elétrico.

Uma vez identificadas as necessidades, formalizam-se ordens de serviço para pontos específicos, instruídas com indicações de localização para viabilizar a execução das tarefas.

Os afastamentos citados nas referências normas ambientais indicam padronização de afastamentos da vegetação em relação a rede de distribuição. A Cooperativa em suas atividades diárias respeita os afastamentos estipulados no licenciamento.

6.2.7 Responsabilidades Compartilhadas

O manejo da vegetação é uma tarefa coordenada:

Distribuidora: Responsável por podas preventivas e corretivas que envolvam a segurança da rede elétrica.

Das responsabilidades da distribuidora conforme Lei Ordinária 17588/2018 de Santa Catarina.

Art. 1º A faixa de segurança mínima para o plantio de árvores exóticas e outras de grande porte junto às redes de distribuição de energia elétrica é de 30 (trinta) metros, (15 metros de cada lado, a partir do eixo central) para espécies folhosas, e de 15 (quinze) metros (7,5 metros de cada lado, a partir do eixo central) para espécies coníferas.

Art. 2º Nas áreas definidas como faixa de segurança, o proprietário poderá:

I - plantar vegetação rasteira;

II - plantar vegetação com porte de até 3 (três) metros de altura; ou

III - utilizar para pastagem.

Art. 3º A poda e a supressão da vegetação das áreas de faixa de segurança (servidão), previstas nesta Lei, serão de competência da empresa concessionária das redes de distribuição de energia elétrica.

§ 1º As árvores nativas existentes que estiverem dentro dos limites estabelecidos por esta Lei somente poderão ser cortadas mediante autorização expressa do órgão ambiental competente.

§ 2º É facultada a celebração de acordo visando à execução compartilhada, supervisionada pelos proprietários, das atividades de supressão ou poda da vegetação.

Art. 4º O acesso da empresa concessionária às propriedades particulares, para fins de manutenção preventiva das áreas de faixa de segurança (servidão), será realizada mediante prévio aviso e anuência do proprietário.

§ 1º Nos locais onde ocorrer interrupção no fornecimento de energia motivado pelas árvores que estiverem na faixa de servidão, o acesso da empresa concessionária às propriedades poderá ser realizado sem prévio aviso e anuência do proprietário.

§ 2º O ingresso na propriedade para restabelecimento no fornecimento de energia motivado pela queda de árvores que estiverem na faixa de servidão deverá ser comprovado posteriormente ao proprietário.

Art. 5º É concedido o prazo de até 8 (oito) anos, a contar da publicação desta Lei no Diário Oficial do Estado (DOE), para que a empresa concessionária das redes de distribuição de energia elétrica, ou seus prepostos, proceda à adequação aos parâmetros definidos no art. 1º desta Lei.

6.2.8 Relatório Anual de Gestão do Manejo Vegetal

Em observância ao dever de transparência e monitoramento, a Cooperativa elaborará, anualmente em janeiro do ano subsequente, um relatório consolidado de manejo vegetal contemplando o registro das inspeções realizadas, o quantitativo de podas preventivas e corretivas, permanecendo integralmente disponível para consulta em linguagem clara e acessível, no sítio eletrônico da distribuidora.

6.2.9 Atualização do Plano

O Plano de Manejo Vegetal deve ser revisto e atualizado anualmente, ou sempre que houver alterações relevantes nas normas, na legislação ou nas condições operacionais, devendo a nova versão ser publicada até 30 dias após a sua edição.

7. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

- Revisão Geral do Plano Anual de Manejo Vegetal.